



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Terceiro Setor	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

#### Terceiro Setor

#### Outros Atos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO FOMENTO	Nº 41.2018
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAPHA.
OBJETO	GARANTIR AOS ACOLHIDOS REMANESCENTES, CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ATÉ O TÉRMINO DO TRATAMENTO.
DATA DA ASSINATURA:	19/12/2019
VALOR PARA 2020:	R\$ 42.000,00
PROCESSO:	3411/2018

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO	Nº 01/2019
ÓRGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.
DATA DA ASSINATURA:	03/03/2020
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.239 de 09 de abril de 2019.
PROCESSO:	1106/2020



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 3 de 4

## PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



**CMA**  
Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo

### **LEI Nº. 5.339 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

**De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani**

TORNA OBRIGATÓRIO QUE OS IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA QUE SE OBTENHA HABITE-SE E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, TENHAM ACESSO EM SUAS DEPENDÊNCIAS ESPAÇOS NECESSÁRIOS PARA ACESSO DE VEÍCULOS DO SAMU OU DE OUTRAS AMBULÂNCIAS PARA REMOÇÃO DE PACIENTES.

**AURO APARECIDO OCTAVIANI**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos- Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 27, V, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º.** Torna obrigatório para a concessão de Habite-se e Alvará de Funcionamento, para prédio novos que venham ser construídos, e adequação nos já existentes no âmbito do município de Agudos, medidas necessárias mínimas para acesso de veículos de emergência, principalmente veículos de resgate de emergência (SAMU) e ambulância para remoção de pacientes.

**§ 1º.** Nos condomínios, igrejas, salões de eventos, indústrias e demais locais, onde habite pessoas ou há aglomerações eventuais, devem possuir acesso com medidas necessárias para que veículos de emergência possam realizar socorro e remoção de pacientes.

**§ 2º.** Nos estabelecimentos mencionados no caput do parágrafo primeiro, nos portões de acesso ao prédio ou pátio interno, devem ter a largura mínima de 3,00 (três

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP - CEP 17120-019  
e-mail: [secretaria@camaraagudos.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraagudos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 554

Página 4 de 4



**CMA**  
Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo

metros) de largura e altura mínima de 3,60 (três metros e sessenta centímetros), necessários para que veículos de grande porte, tipo ambulâncias utilizadas pelo SAMU e bombeiros possam ter acesso a estes estabelecimentos a fim de realizar socorro.

**Artigo 2º.** Para aplicação dessa lei, poderá o Executivo Municipal, utilizar a IT nº. 11/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, ou norma suplementar que vier ser editada para adequação e aplicação dessa Lei.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 05 de Março de 2020.

AURO APARECIDO OCTAVIANI

Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis, na forma da legislação vigente.

SILVIO PARDIM CELESTRINO  
Diretor

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP - CEP 17120-019  
e-mail: [secretaria@camaraagudos.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraagudos.sp.gov.br)